



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 014/1990**

Data: 16 de maio de 1990

#### **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A TÍTULO GRATUITO, A COLABORAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARTICULARES.**

**Ademar Ribas do Valle**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título gratuito, a colaboração de caminhões e máquinas particulares para prestação de serviços nesta Municipalidade, com a finalidade de recuperar as vias públicas deste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal se responsabilizará pelo pagamento de alimentação, hospedagem e combustível.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de maio de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal